



RESULTADO

RESULTADO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS TÉCNICAS CHAMAMENTO PÚBLICO 11/2024

Trata-se do Chamamento Público nº 11/2024-SES/GO, realizado pela Secretaria de Estado da Saúde — SES visando a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como 12 horas/dia, na **Policlínica Estadual da Região de São Patrício – Goianésia**.

Encerrada a fase de recursos administrativos e contrarrazões, a Comissão Interna de Contratos de Gestão (CICGSS/GAB/SES) procedeu com a análise dos mesmos.

Destaca-se que as justificativas para cada nota atribuída por esta unidade técnica consta das matrizes de avaliação(v. 73357955), enquanto que as respostas para negativa ou acolhimento de cada recurso, consta das respostas aos recursos, conforme descrito abaixo.

Oportunamente é juntado a motivação para o acolhimento ou não de cada item do recurso interposto:

PLANILHA DESCRIPTIVA DOS ENFRENTAMENTOS AOS RECURSOS RELACIONADOS A PROPOSTA DE TRABALHO

Documento: RQ-002-V.0

Elaborado por: Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

DESCRÍÇÃO DO RECORRENTE / UNIDADE DE SAÚDE: BHCL/ POLICLÍNICA GOIANÉSIA					
DATA DE ENVIO DO E-MAIL DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO: 13/02/2025					
DAS NOTAS ATRIBUÍDAS A BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE					
ITEM DO RECURSO	DESCRÍÇÃO DO RECURSO INTERPOSTO PELA RECORRENTE	ITEM DA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	DESCRÍÇÃO DA DECISÃO DA COMISSÃO NA MATRIZ DE AVALIAÇÃO	ENFRENTAMENTO DA COMISSÃO AO RECURSO	DECISÃO COMISSÃO SOBRE O RECURSO APRESENTADO (RECONSIDERADO / NÃO RECONSIDERADO)
1	Porém, não houve vislumbre do projeto apresentado pela organização social, já que os itens indicados como faltantes estão contemplados nas páginas 226 a 235. Ao final do item 3.3.1, os protocolos estão apresentados em Anexo 11 e esta citação consta da página 235.	FA.1.1 Organização dos serviços e execução das atividades assistenciais/Implantação de Processos/Proposta de manual de protocolos assistenciais	A Organização apresenta como fazer um manual, porém o requisito pede para apresentar a proposta de um Manual de protocolos Assistenciais conforme o perfil da Unidade de Saúde.	A nota atribuída foi pela apresentação parcial, não atendeu na sua totalidade o solicitado no item, como foi descrito na observação da matriz, apresentado como fazer um manual e não de fato uma proposta de manual. Mantida a nota.	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
2	Ocorre que os itens foram amplamente demonstrados nas páginas 377 à 383. O texto introdutório, na página 377, indica que a comissão a ser criada terá como finalidade atuar na unidade de forma estruturada e organizada, em conformidade com a legislação vigente, com base em um plano de gerenciamento voltado à preservação da saúde pública e do meio ambiente. Já no Capítulo III Da Composição,	FA.2.1 . Comissão de Gerenciamento de Resíduos de serviços de Saúde	A proposta trouxe o regimento interno e cronograma de atividade anual, mas não trouxe na proposta de constituição desta comissão, os membros, também exigido para a composição de nota.	Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

	<p>localizado à página 379-380, descreve quais membros comporão a referida comissão. Assim, para fins de obtenção de acréscimo na pontuação, é possível sustentar que o Regimento aprofunda os elementos do item 4.1.8.</p>			<p>isso, a parte avaliada na implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.</p>	
3	<p>Porém, os itens não pontuados estão nas páginas 412 a 417, no Capítulo II Da Composição, descrito nas páginas 412-413, ao longo de 6 artigos.</p>	FA.2.1 . Comissão de Ética e Pesquisa	<p>A proposta trouxe o regimento interno e cronograma de atividade anual, mas não trouxe a proposta de constituição desta comissão(membros e finalidade), também exigidos para a composição de nota.</p>	<p>Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com isso, a parte avaliada na implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.</p>	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.
4	<p>Quanto a Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP), a r. Comissão atribuiu a pontuação de 0,4 pontos de 0,5 a esta entidade, porém não mencionou os motivos e razões que a basearam para este entendido. Ou seja, a r. Comissão não cumpriu com o dever de fundamentar toda e qualquer decisão, já que o critério fora corretamente apresentado nas páginas 417 a 429 e devendo ser pontuado em patamares máximos.</p>	FA.2.1 . Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP)	NÃO APLICÁVEL	<p>Levando em consideração o item editalício 8.1 "A proposta de trabalho deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos", e o item 26.2 "Para composição da matriz de avaliação para julgamento e classificação das Propostas de Trabalho deste processo de seleção deverão ser avaliados e observados o detalhamento dos ITENS DE AVALIAÇÃO com as respectivas pontuações", com isso, a parte avaliada na implantação das comissões, a matriz traz dois eixos de detalhamento da avaliação em cada item, sendo Proposta de Constituição (membros, finalidade), Proposta de Regimento Interno e Cronograma de Atividade Anual. Neste aspecto, nota-se que as informações não avaliadas foram suprimidas da proposta, levando à não completude da nota para o item.</p>	NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.

5	<p>Diferentemente, o projeto apresentado pela BHCL dispõe sobre os itens não pontuados nas páginas 525 a 533. Especificamente o texto apresentado, na página 525, permite, para fins de argumentação recursal, destacar que os usuários poderão se manifestar por meio da Ouvidoria da SES/GO. Além disso, o telefone da Ouvidoria de Goiânia-GO e o link para manifestações via internet serão disponibilizados em cartazes ou outras formas de comunicação visual nas unidades, juntamente com informações sobre a Ouvidoria local, para conhecimento dos usuários. Adicionalmente, o texto especifica que os prazos de resposta serão estabelecidos em conjunto com a SES/GO. Dessa forma, há uma divulgação e uma articulação implícita na proposta que visam garantir a vinculação adequada das informações. Nesse sentido, podemos argumentar, dentro dos limites do raciocínio, que essa abordagem reflete a intenção de assegurar a efetividade do processo e uma vinculação com a SES/GO de atuação.</p>	<p>FA.2.2 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade: Atendimento/Proposta de implantação da Ouvidoria SUS vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, com pesquisa de satisfação</p>	<p>O Setor de Ouvidoria atua como um canal institucional e estratégico. A proposta deve primar pela criação de um canal de comunicação eficiente entre os usuários e o Sistema Único de Saúde (SUS) no estado, com o objetivo de receber, classificar e resolver demandas como reclamações, sugestões e elogios. Entende-se que deve ser oportunizado diferentes canais de atendimento, como telefone, e-mail e formulário eletrônico, além do SAU, caixa de sugestões e pesquisa de satisfação. O item exige a pesquisa de satisfação que tenha vinculação com a Secretaria de Estado de Saúde, traz a pesquisa, mas não atribui conexão com a SES neste item em questão.</p>	<p>Espera-se neste item, uma proposta de desenvolvimento de ações de ouvidoria vinculada à SES, com pesquisa de satisfação. Primeiramente, vale ressaltar que Ouvidoria e Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU), mesmo possuindo o mesmo objetivo de atender e resolver as demandas dos usuários, exercem funções distintas. O SAU é o primeiro canal de contato, resolvendo dúvidas e problemas operacionais de forma imediata. Já a Ouvidoria é um nível superior, recebendo reclamações não solucionadas, atuando de forma mais independente para garantir direitos e melhorar os serviços. Neste aspecto, a proposta se debruça no Serviço de Atendimento ao Usuário, além de trazer no subitem 4.2.1.4. uma proposta de desenvolvimento da pesquisa de satisfação, mas que diferente do esperado, não a vincula à SES como o item solicita. Sendo assim, faz-se permanecer a avaliação anterior.</p>	<p>NÃO CONSIDERADO: não assiste razão ao recorrente quanto à este ponto.</p>
6	<p>Os itens não pontuados estão nas páginas 533 a 545. Conforme solicitado no próprio item do edital, a proposta de acolhimento abrange não apenas os usuários e acompanhantes, mas também os colaboradores (destaque no título). O texto em questão aborda com completude as formas de acolhimento, e quando há a referência à "gestão porta aberta", está no seguinte tópico: "Outras ações que a BHCL pratica, e que também fazem parte do acolher o profissional e que serão aplicadas na Policlínica Estadual:", e este caso, "gestão porta aberta" faz parte de uma política de encorajar os profissionais a se comunicarem abertamente com suas lideranças. Tal conceito meios de comunicação.</p>	<p>FA.2.2 Qualidade Subjetiva: Avalia medidas de promoção da relação humana e apoio social na comunidade interna e externa da Unidade: Atendimento/Proposta de formas de acolhimento para os usuários e acompanhantes durante o período de atendimento na unidade, especialmente quando residentes em localidade diversa, assim como para os colaboradores.</p>	<p>A proposta traz informações importantes para o item, mas quando menciona a possibilidade de ação para a policlínica uma prática de "gestão porta aberta", que contradiz com o perfil da Unidade.</p>	<p>Após a reavaliação do recurso da recorrente, verificou-se que a expressão "gestão porta aberta" foi interpretada de forma diferente do seu real significado, que se refere ao acolhimento profissional por meio de uma liderança acessível e transparente na relação entre colaboradores e gestores. Diante disso, reconsidera-se a nota do item, ajustando-a de 1,3 para 1,5.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente</p>

7	<p>Mas, os itens indicados como faltantes estão nas páginas 661 a 678 do projeto apresentado por esta OSS. O texto apresentado, da página 662 à página 680, permite, para fins de argumentação recursal, destacar o plano de capacitação dos líderes (Centro de treinamento de líderes – CTL) e dos colaboradores, bem como trata do desenvolvimento pessoal e profissional, e à página 667, o texto aborda o PDI. Referente à Pesquisa de Clima Organizacional, o texto inicia na página 667, e aborda os itens citados nos apontamentos, e inclui, inclusive, as ações de melhorias previstas. Ainda sobre a pesquisa de clima, conforme abordado no texto, será realizada uma vez ao ano, e no nosso entendimento, diante da informação explícita, não é necessário o cronograma. O projeto para desenvolvimento do trabalhador inicia-se na página 665, detalhado em 3 eixos, que inclui clima organizacional, treinamento e capacitação e retenção de talentos. O Cronograma de Treinamentos está apresentado na página 714. Portanto, demonstra-se que a r. Comissão deixou de atribuir pontos importantes para a Beneficência Hospitalar de Cesário Lange. A entidade comprovou os critérios de pontuação exigidos, não havendo, portanto, razões para a manutenção de sua pontuação.</p>	<p>FA.3.6 Política de Recursos Humanos/Apresentação de projeto de desenvolvimento humano com pesquisa periódica de clima organizacional e definição de uso das informações</p>	<p>Apresentada a Proposta de Desenvolvimento Humano que cita a pesquisa de Clima Organizacional sem detalhamento como formulários de pesquisa, como se dará a comunicação e nem cronograma de realização da pesquisa. Também não houve detalhamento do plano de Desenvolvimento do trabalhador nem das lideranças. Não foi descrito sobre o uso das informações desta pesquisa, quanto ao plano de trabalho envolvendo capacitação, PDI ou PDL. Planos de desenvolvimento Individual e de Lideranças nem um cronograma de treinamento.</p>	<p>Foi reavaliado a proposta nas paginações 661 a 678. Com isso, verifica-se assistir razão à recorrente, e o item acresce nota de 2,5 para 3,0.</p>	<p>RECONSIDERADO: assiste razão ao recorrente</p>

Assim, nos termos do edital, foi a decisão da comissão submetida à apreciação superior, com encaminhamento dos autos ao Gabinete do Senhor Secretário que assim deliberou:

Pois bem. Após minuciosa análise das razões e contrarrazões recursais, exume-se que as Recorrentes não trouxeram aos autos nenhum elemento capaz de elidir os fundamentos lançados pela referida Comissão Pois bem. Após minuciosa análise das razões e contrarrazões recursais, verifica-se que os Recorrentes não trouxeram aos autos nenhum elemento capaz de elidir os fundamentos lançados pela referida Comissão, tendo em vista que as justificativas para as notas atribuídas pela unidade técnica constam das matrizes de avaliação (69593423), enquanto que as respostas e argumentos para negativa ou acolhimento de cada recurso, consta das respostas aos

recursos, conforme se verifica do Despacho nº 62/2025/SES/CICGSS-06505 (73358078), de lavra da **CICGSS**, o qual acolho integralmente por seus próprios fundamentos, in verbis:

[...]

Desse modo, torna-se evidente que a deliberação da CICGSS foi fundamentada nos ditames do ordenamento jurídico pátrio, inclusive, frise-se, em princípios basilares aos procedimentos de seleção realizados por entes públicos, como o da vinculação ao instrumento convocatório, e o da legalidade.

Neste contexto, a ausência de argumentos técnicos suficientes a demonstrar a existência de qualquer vício nas deliberações da CICGSS revela o mero inconformismo das recorrentes.

Dessa Feita, a deliberação recorrida se mostra coerente, não merecendo ser modificada e, consequentemente, o recurso interposto não merece ser provido.

Deste modo, divulga-se o presente resultado final da análise das propostas técnicas, onde com relação à entidade **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE**, houve a reconsideração da deliberação desta Comissão quanto aos itens 6 e 7, conforme planilha.

Com o enfrentamento dos recursos administrativos apresentados e acolhimento parcial das razões apresentadas, não houve alteração da classificação anteriormente divulgado quanto ao resultado preliminar (conforme demonstrado nas tabelas abaixo), tendo se alterado as notas atribuída na MATRIZ DE AVALIAÇÃO, sendo:

- **BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE:** NOTA INICIAL = 26,33 ; NOTA POS RECURSO = 26,59 (conforme Planilha 73357955)

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO POR NOTA CONFORME FÓRMULA EDITAL - PÓS RECURSO			
CHAMAMENTO: 11/2024			
NOTA MATRIZ DE AVALIAÇÃO = F1+F2+F3			
CLASSIFICAÇÃO	CONCORRETE	NOTA	OBSERVAÇÃO
1	FUNEV	32,66	
2	IGH	27,92	
3	INDSH	27,63	

4	ABEAS	26,61	
5	BHCL	26,59	
6	CGI	23,35	

DESCLASSIFICADAS

7	IGA	19,46	
8	JOÃO PAULO II	18,58	

Concluídos os trabalhos com a supracitada deliberação, é o presente documento publicado nesta data em sítio eletrônico.

Oportunamente, tendo em vista o previsto no item 10.4.5 do edital, convoca-se os representantes das instituições classificadas a comparecerem à sessão pública, à ser realizada em 28/04/2025 às 9 hs na sala do Conecta SUS na sede desta Pasta, para abertura do envelope de habilitação da entidade que apresentou a melhor proposta na classificação acima listada.

GOIANIA - GO, aos 25 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **LAYANY RAMALHO LOPES SILVA, Presidente**, em 25/04/2025, às 15:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FABIULA INES MARTINS, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LAENE MARIA MARINHO DA MOTA SANO, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CRYSTIANE FARIA DOS SANTOS LAMARO FRAZAO, Membro (a)**, em 25/04/2025, às 15:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **73674331** e o código CRC **DDF4F10E**.

COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202400010038028



SEI 73674331